P. M. CARACARAÍ
PROC 060/2020
FLS: 003
ASS:

TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de Preços para futura e eventual aquisição **de Material de consumo: Equipamento de Proteção Individual - EPI e peças de Roçadeiras**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR

1 – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Material de consumo: Equipamento de Proteção Individual - EPI e peças de Roçadeiras,** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação é justificada pela necessidade de a Prefeitura Municipal de Caracaraí adquirir **Material de consumo: Equipamento de Proteção Individual - EPI e peças de Roçadeiras**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR, para distribuição entre as secretarias municipais.

2.2. Os Materiais/bens, objeto da presente aquisição, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente compráveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meios de especificações usuais praticadas no mercado.

2.3. A Adoção SRP- Sistema de Registro de Preços- justificasse pela conveniência da aquisição parcelada dos bens para suprir demandas da Prefeitura Municipal de Caracaraí, uma vez que nesse momento o orçamento não será liberado em sua totalidade, de acordo com a previsão contida no inciso II do Art. 3º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3 – FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
3.2. Lei Federal nº 10.520/02;
3.3. Lei Complementar 101/2000. Art. 16.

4 – PLANILHA DESCRITIVA

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Bota 7 léguas, material: composição em PVC especial, facilitando na hora da higienização e limpeza e impedindo a ação de bactérias e fungos, número da bota: 37/38/39/40/41/42.	UND	30	53,30	1.599,00
02	Luva de segurança, material: confeccionada em malha de algodão tricotada em 4 fios com pigmentos de PVC em uma face, acabamento em overloque e com elásticos no punho, Tamanho único...	UND	300	6,24	1.872,00
03	Bota de segurança, material: PVC injetado, 100% impermeável, modelo: PVC cano curto, solado desenho anti-derrapante de fácil limpeza e higienização, 37/38/39/40/41/42..	UND	100	65,86	6.586,00
04	Avental, material: plástico encerado, modelo: unissex, uma tira no pescoço e duas na cintura em tecido de algodão, aplicação: cozinha industrial, tamanho: curto 0,90x0,60m.	UND	640	46,06	29.478,40
05	Máscara de proteção respiratória - PFF2, com válvula camper, modelo: dobrável indicado para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de poeiras, névoas e fumos metálicos, características adicionais: Clipe nasal interno maior para maior conforto, Elástico fixado diretamente ao respirador, Estrutura com 3 camadas Cor externa: Azul..	UND	2000	12,83	25.660,00
06	Óculos de proteção: lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção. Armação e hastes reguláveis. Acompanha cordão de segurança	UND	200	6,17	1.234,00
07	Perneira para o operador de roçadeira, confeccionada em Bidin (material similar ao couro) fácil limpeza e alta durabilidade. Possui 3 chapas de polietileno na parte frontal da canela para proteção contra objetos cortantes; opção de com velcro e fechada sem velcro	UND	30	45,37	1.361,10
08	Capas para chuva com capuz: confeccionada em PVC, com abertura frontal por meio de botões de pressão, costura por meio de solda eletrônica, forrada com trama de poliéster	UND	250	28,83	7.207,50
09	Abafador de Ruído Agena ARS 24DB, características - adicionais: confeccionado no formato de conchas com plástico e metal resistente, é montado nas extremidades de uma, haste suporte ajustável em forma de arco	UND	50	53,3	2.665,00

P. M. CARACARAÍ
PROC: 060/2020
FLS: 004
ASS:

10	Máscara de Segurança semi-facial reutilizável, indicada para ambientes com poeiras, névoas, fumos, gases e vapores; peça tipo semi-facial cobrindo nariz e boca proporcionando vedação sobre a face, corpo moldado em elastômero sintético ou em silicone, com encaixe para 01 (um) filtros/cartuchos respiratórios, acompanha 01 (um) filtro/cartucho VO/GA próprio para o modelo da máscara, com Certificado de Aprovação (CA) fornecido pelo Ministério do Trabalho..	UND	200	47,73	9.546,00
11	Cinto de sustentação, roçadeiras de ombro duplo - Jardinagem, características adicionais: compatível com todos os tipos de roçadeiras laterais.	UND	50	71,93	3.596,50
12	Boné roçador, com tela facial 8P, com capuz de segurança material: confeccionado em tecido de algodão, protetor de nuca com 20 cm, regulagem na parte traseira do capuz para ajuste, tela em nylon, tamanho: único.	UND	30	67,00	2.010,00
13	Colete operacional, laranja - Defesa Civil - Socorrista, material: tecido 100% impermeável e internamente com tecido PU, resinado de grande qualidade, características-adicionais: Ajustes nos ombros com fitas de 50mm CA e reguladores de alta resistência, Nas laterais ajustes com fitas de 25mm CA, reguladores castelos e reguladores de 25mm de alta qualidade e resistência, Fechamento frontal com zíper, possui fitas refletivas 3 D, Indicado para profissionais do socorrismo, samuzeiros, bombeiros, vigilantes, tamanho: único.	UND	2	333,67	667,34
14	Boné tipo: Defesa Civil, material: em tecido 100% algodão, leve e fácil de lavar, características adicionais: regulador com velcro, fino acabamento, tamanho único, cor: laranja, tamanho único.	UND	2	50,00	100,00
15	Conjunto Camisa e calça, material: 100% Algodão, superconfortável, faixas refletivas dupla de 5 centímetros de largura, sendo a faixa colorida em laranja fluorescente 100% poliéster e a faixa central de material altamente refletivo, Camisa em Brim Profissional com bolso frontal, manga longa e botões de pressão. Faixas refletivas no peito e mangas, Calça em Brim Profissional, com dois bolsos frontais e dois traseiros, cintura em elástico e cordão para ajuste, Faixas refletivas nas pernas. Cordão de ajuste em malha Piquet super-resistente! Não desfia, não rasga, o mais resistente do mercado, (P,M,G,GG,XG).	UND	50	140,00	7.000,00
16	Carburador para Stihl 024/ 026 Ms 260/ 240 024av, 024s Walbro Wt..	PEÇA	10	224,24	2.242,40
	TRICUT - conjunto de corte fio de nylon stihl para roçadeiras, modelo Fs 160 -Fs220 -Fs290 -Fs300 - Fs350 -Fs380 - Fs460.	PEÇA	20	107,03	2.140,60
18	Cabo de acelerador, para Roçadeira, modelo Stihl Fs160/220.	PEÇA	05	106,54	532,70
19	Empunhadura, aplicação: Roçadeira Stihl Fs160/220/280.	PEÇA	05	91,88	459,40
20	Prato giratório para roçadeiras Stihl, aplicação: FS160 / 220 / 280 / 290 / 300 / 350	PEÇA	20	27,17	543,40
21	Filtro de combustível, para Roçadeira Stihl FS 160 220 280 290.	PEÇA	15	18,00	270,00
22	Embreagem completa para Roçadeiras Stihl, modelo: Stihl Fs85/Fr85/Sp81/Ka85.	PEÇA	10	119,30	1.193,00
23	Tubo do Punho para Roçadeira Stihl, Aplicação: FS220 / FS280, modelo: 4119-790-1702.	PEÇA	05	155,83	779,15
24	Filtro de ar para Roçadeira, Aplicação: FS220/FS280, modelo: 4119-700-1702.	PEÇA	20	13,27	265,40
				Valor Total	R$ 109.008,89

5 – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1. O objeto do presente Termo de Referência será recebido por meio de requisições em conformidade com as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura da Caracaraí/RR, com prazo não superior a 10 (dez) dias úteis após recebimento da requisição para entrega do objeto.

5.2. Os bens deverão ser entregues em locais indicados pelas Secretarias Municipais na sede do Município de Caracaraí/RR, no horário das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

P. M. CARACARAÍ
PROC: 060/2020
FLS: 005
ASS:

5.3. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referencia e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
5.4. O fornecedor deverá obrigatoriamente, sob pena de rescisão contratual, entregar na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR, no dia da assinatura da Ata de Registro de Preços, documento da empresa contendo os dados para contato, incluindo obrigatoriamente um endereço de e-mail para o qual serão enviadas as requisições.
5.5. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste Termo de Referencia.

6 – PRAZO E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
6.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, objeto deste Termo de referência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n° 8.666 de 21/06/1993, cujo momento incidirá atualização na forma da Lei.

7 – DO VALOR

7.1. O valor orçamentário do para cada um dos itens licitados foi obtido através da realização de cotações de preços junto a empresas que atuam no mesmo ramo do objeto licitado, resultante da média aritmética das propostas.

8 – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento resultante da aquisição será efetuado de acordo com as normas da contratante, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
8.2. Para pagamento, a contratada deverá apresentar a Secretaria Municipal de Administração, solicitante, com os seguintes documentos:

a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) ***Nota Fiscal*** dos produtos fornecidos;
c) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
d) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
f) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
g) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

8.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
8.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
8.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
8.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
8.7. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
8.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
8.9. A existência de preços registrados não obriga a secretaria a adquirir, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Na execução do objeto do presente Termo de Referencia, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, assim como a entrega do objeto adquirido de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

P. M. CARACARAI
PROC 060/2020
FLS: 006
ASS:

I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência e do Edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
III) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
IV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
V) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente estejam causando prejuízos à regular execução do objeto ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações contidas neste Termo de Referência;
VI) prestar todas as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;
VII) arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
VIII) fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os funcionários e/ou colaboradores da CONTRATADA;
IX) fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto da Ata de Registro de Preços, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA.
X) entregar os objetos licitados no local, na data e no horário estabelecidos no edital e no termo de referência;
XI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados a CONTRATANTE, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na entrega dos objetos solicitados;
XII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da CONTRATANTE;
XIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
XIV) atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores da Ata de Registro de Preços, prestando as informações referentes á entrega do objeto solicitado, bem como as correções de eventuais irregularidades na entrega;
XV) manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do **CONTRATANTE**, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto da Ata de Registro de Preços, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação, salvo em caso de consentimento, por escrito da CONTRATANTE;
XVI) no valor da proposta aceita, deverão estar inclusos os custos inerentes à execução da Ata de Registro de Preços, não sendo o mau planejamento e a má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto;

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Cabem a CONTRATANTE as seguintes obrigações e responsabilidades, além das disposições legais e demais estabelecidas neste Termo de Referencia;

10.2. Receber os técnicos e representantes da CONTRATADA, devidamente credenciados, para receber o objeto adquirido, na data e hora previamente estabelecidas pela CONTRATANTE, tomando as providências administrativas que garantam a entrega do objeto adquirido;

10.3. Comunicar a CONTRATADA, qualquer anormalidade observada na entrega dos objetos;

11 – FISCALIZAÇÃO

11.1. A contratação será executada sob acompanhamento e fiscalização de servidor designado por meio de Portaria, que, entre outras atividades, se incumbirá de receber e atestar as faturas, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos objetos, determinando o que for necessário à apuração das faltas ou defeitos observados.
11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12 – MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 – LOCAL DE ENTREGA

P. M. CARACARAI
PROC: 060/2020
FLS: 007
ASS:

13.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto adquirido a Secretaria Municipal de Administração, solicitante, na sede do município de Caracaraí/RR

14 – PENALIDADES

14.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Termo de Referencia, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

14.1.1.multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

14.1.2.multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto na Ata de Registro de Preços, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

14.1.3.advertência;

14.1.4.impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;

14.1.5.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

14.2. A critério da Contratante poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente ficado por escrito pela contratada e aceito pelo Secretário Municipal solicitante.

14.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.

144. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.

14.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

15 – FORO:

15.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Caracaraí/RR, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

Caracaraí/RR, 18 de maio de 2020.

Maria Raquel Menezes de Oliveira
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 124/2019

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes:

Maria do Perpétuo Socorro de Lima Guerra Azevedo
Prefeita